

Prefeitura do Município de Caieiras



1177

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **664** *W*

[27 de Agosto de 1970]

Dispõe sobre a criação de escolas em comodato.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MADDINELLI~~ ~~CAIO LANTIERI~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder em comodato, ao Grupo Escolar do Bairro do Sarpa, 14 (quatorze) novas escolas modelo F.E.C.E. e 14 (quatorze) escolas escolares modelo F.E.C.E., individuais, além daquelas cedidas pela / lei n.º 634, de 25 de junho de 1970.

ARTIGO 2º - As escolas constantes do artigo anterior serão incluídas no contrato de comodato a ser assinado pelo Diretor do Grupo Escolar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1970.-

Américo Maddinelli
AMÉRICO MADDINELLI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Agosto de 1970.-

Antonio Campar
ANTÔNIO CAMPAR
-RESP. PELO EXPED. DA SECRETARIA-